
Pregão Eletrônico nº 97001/2026

Objeto: Aquisição de coletes de proteção balística flexível, para uso policial, nível de proteção III-A, com capa externa tipo modular (com capa sobressalente tipo modular).

Ref.: Processo nº 04.000002.26.07

Questionamento 1:

A requerente esclarece que a especificação de 1000 Denier +/-5% refere-se exclusivamente ao tecido sem tratamento e que é de conhecimento que o tecido pronto e com os devidos tratamentos, apresentam resultados de titulação superior a 1000 Denier. Diante do exposto, solicitamos que seja aceite laudo com o resultado para o título do fio (tecido externo) de Mínimo 1000 Denier, o que não acarretará na qualidade do material.

Resposta 1:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que a especificação de 1000 Denier $\pm$ 5% refere-se ao título do fio utilizado na confecção do tecido em seu estado base, ou seja, antes da aplicação de tratamentos acabamentos, tais como tingimento, hidrorrepelência e proteção UV. Considerando que, após esses processos, o tecido pode apresentar variação no resultado de titulação, inclusive com valores superiores a 1000 Denier, conforme verificado em ensaios realizados por laboratórios acreditados, entende-se que tal condição não compromete as características técnicas e o desempenho do material. Dessa forma, será aceita apresentação de laudo com resultado para o título do fio (tecido externo) de, no mínimo, 1000 Denier, por não acarretar prejuízo à qualidade do material especificado.

Questionamento 2:

A requerente aponta um erro de digitação na especificação do ensaio de hidrorrepelência (spray test) esclarecendo que o resultado deve ser expresso por nota e não em Kgf (quilograma-força), Portanto, entendemos que o laudo a ser entregue para esta análise deverá apresentar resultado com nota 100, sendo o melhor desempenho para o tecido conforme metodologias solicitadas.

Resposta 2:

O entendimento apresentado está correto quanto à forma de expressão do resultado, devendo o ensaio ser apresentado em nota de desempenho, e não em unidade Kgf. Quanto ao resultado, conforme a escala prevista na metodologia adotada, neste certame será admitida nota superior ao mínimo estabelecido.

Questionamento 3:

A requerente sugere a ampliação do prazo de entrega de 60 para 90 dias para a entrega de coletes de proteção balística nível III-A. A empresa argumenta que a confecção de coletes balísticos demanda tempo, pois cada órgão/cliente possui sua própria especificação com as particularidades e especificidades do equipamento. Diante de todo o exposto acima, solicitamos que o prazo de entrega seja de, pelo menos, 90 (noventa) dias."

Resposta: Quanto à solicitação de ampliação do prazo de entrega de 60 (trinta) para 90 (sessenta) dias corridos, a Administração Pública informa que a manutenção do cronograma original é indispensável em razão do planejamento estratégico e da necessidade institucional de recomposição imediata do estoque de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O prazo estabelecido visa garantir a continuidade do fornecimento desses materiais essenciais, assegurando que o fluxo de distribuição interna deste Órgão ocorra sem interrupções que possam comprometer a eficiência e a segurança das atividades fins da instituição. Ressalta-se que o prazo de entrega é contado a partir do recebimento da Nota de Empenho, o que confere à licitante tempo hábil para o planejamento logístico prévio. Entende-se que empresas do setor possuem processos produtivos otimizados e capacidade técnica plenamente compatível com o cronograma estabelecido, não havendo óbice intransponível para o fornecimento dentro do período fixado. Cumpre destacar que a legislação regente e o instrumento convocatório preveem a possibilidade de dilação do prazo de entrega durante a execução do contrato. Tal medida, contudo, é excepcional e condicionada à análise discricionária da Administração, que não se oporá mediante a apresentação de justificativa devidamente fundamentada pela contratada. Diante do exposto, a Administração decide pelo INDEFERIMENTO do pedido, mantendo-se inalterado o prazo de entrega estabelecido no instrumento convocatório.

Pregoeira